



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

LEI Nº 101

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR  
UM APARELHO TELEFONICO NA LINHA SALETE.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina.


FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Modêlo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar, digo, instalar um aparelho telefonico, na Linha Salette, neste Município.

Art. 2º - O Aparelho telefonico a que se refere o art.1º, será instalado com uma campainha auxiliar e com ligação direta na rede telefonica que liga Bom Jesus d'Oeste a Sede Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, aos 7 de agosto de 1965.

  
Edwin E. Berger  
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.

  
V. Afonso Majolo  
Secretário Municipal